



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1768 - 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2025

PROCESSO Nº 4091/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de shows de drones em espaços públicos, abrangendo o fornecimento de equipamentos, materiais, software de controle, transporte, instalação, operação, manutenção e desmontagem, garantindo a segurança e a execução das apresentações conforme a programação estabelecida, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

VALOR: R\$ 5.368.500,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15257	<p>ESPETÁCULO AÉREO 150 DRONES Especificação: Espetáculo aéreo com composição cênica e luminotécnica, executado por, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) drones equipados com sistemas de iluminação programável por coordenadas de voo, controlados por software de coreografia aérea com tecnologia de sincronização em tempo real e sistema de navegação que assegure precisão milimétrica nas formações de imagens. Cada apresentação deverá ter duração estimada entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Cada exibição deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) formações visuais distintas, compreendendo imagens e/ou mensagens, devidamente sincronizadas com efeitos visuais e de iluminação. As apresentações deverão garantir alto impacto visual, ampla visibilidade para o público espectador e estrita conformidade com os protocolos de segurança operacional vigentes. 	UND	6,0000	178.950,00	1.073.700,00
2	15256	<p>ESPETÁCULO AÉREO 300 DRONES Especificação: Espetáculo aéreo com composição cênica e luminotécnica, executado por, no mínimo, 300 (trezentos) drones equipados com sistemas de iluminação programável por coordenadas de voo, controlados por software de coreografia aérea com tecnologia de sincronização em tempo real e sistema de navegação que assegure precisão milimétrica nas formações de imagens. Cada apresentação deverá ter duração estimada entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Cada exibição deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) formações visuais distintas, compreendendo 	UND	4,0000	357.900,00	1.431.600,00

		imagens e/ou mensagens, devidamente sincronizadas com efeitos visuais e de iluminação.					
		<ul style="list-style-type: none"> As apresentações deverão garantir alto impacto visual, ampla visibilidade para o público espectador e estrita conformidade com os protocolos de segurança operacional vigentes. 					
3	15255	<p>ESPETÁCULO AÉREO 600 DRONES Especificação: Espetáculo aéreo com composição cênica e luminotécnica, executado por, no mínimo, 600 (seiscentos) drones equipados com sistemas de iluminação programável por coordenadas de voo, controlados por software de coreografia aérea com tecnologia de sincronização em tempo real e sistema de navegação que assegure precisão milimétrica nas formações de imagens. Cada apresentação deverá ter duração estimada entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Cada exibição deverá contemplar, no mínimo, 10 (dez) formações visuais distintas, compreendendo imagens e/ou mensagens, devidamente sincronizadas com efeitos visuais e de iluminação. As apresentações deverão garantir alto impacto visual, ampla visibilidade para o público espectador e estrita conformidade com os protocolos de segurança operacional vigentes. 	UND	4,0000	715.800,00	2.863.200,00	
TOTAL: R\$ 5.368.500,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)							

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Leonardo Coelho Machado dos Santos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 28 de novembro de 2025.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4091/2025

CONTRATO Nº 127/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA**.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show de drones em espaços públicos, abrangendo o fornecimento de equipamentos, materiais, software de controle, transporte, instalação, operação, manutenção e desmontagem, garantindo a segurança e a execução das apresentações conforme a programação estabelecida, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

VALOR: R\$ 2.505.300,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	REDUZIDO	FONTE
13.392.0036.2.156	3390.39.00	722	2.704.99

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 02 de dezembro de 2025.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 7809/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **VALE FELIZ SERVICE RIO LTDA**.

OBJETO: Prorrogação de período de vigência, ao contrato nº 35/2021, a partir do dia 20 de novembro de 2025.

VALOR: O valor total global do presente termo de prorrogação é de **R\$ 4.726.929,00 (quatro milhões setecentos e vinte e seis mil e novecentos e vinte e nove reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
04.122.0010.2.003	33.90.39.00	25	2.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025**ORDENADOR DE DESPESAS:** Carlos Alberto Guerra Martins

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1983, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 19 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

LEI

LEI Nº 1.814 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 854, DE 16 DE ABRIL DE 2015, para dispor sobre a natureza honorífica do cargo de conselheiro tutelar, adequa a Lei aos Termos do art. 37 da Constituição Federal e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 854, de 16 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. O Art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - O Conselheiro Tutelar, titular ou suplente, poderá exercer atividade remunerada concomitante, pública ou privada, desde que compatível com o horário de exercício das atribuições do Conselho Tutelar, observado o disposto no Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988. (NR).

§ 1º O exercício da função de Conselheiro Tutelar, por sua natureza jurídica de cargo honorífico, não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município. (NR)

§ 2º A compatibilidade de horário será comprovada pelo Conselheiro Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), garantida a prioridade absoluta ao atendimento das demandas do Conselho Tutelar." (NR)

II. O inciso VIII do Art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - exercer outra atividade remunerada incompatível com o horário de exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, nos termos do Art. 16 desta Lei." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 05 de dezembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital